

- à análise e concessão de aposentadoria e demais benefícios que envolvam o ato de aposentação, fixação de proventos e abono de permanência;
- à instrução de pedidos de emissão de Certidão de Inteiro Teor;
- orientar os servidores quanto aos seus direitos e vantagens.

053634 - F/SUBEX/SUPTG/CRH/GGD - Gerência de Gratificações e Desenvolvimento

- Gerenciar as atividades relativas;
- às gratificações específicas dos cargos fazendários e demais gratificações e benefícios financeiros;
- ao estágio curricular;
- ao controle do pagamento do ressarcimento de servidores de fora do Município, colocados à disposição da Secretaria Municipal de Fazenda;
- orientar os servidores quanto aos seus benefícios;
- acompanhar e controlar a frequência, avaliação, emissão de certificados e demais documentos relativos à capacitação;
- elaborar o Plano Anual de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas.

DECRETO RIO “P” Nº 581 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo CGM-OFI-2025/01197,

RESOLVE:

PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94/1979, no cargo de **CONTADOR**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 4.015, de 25 de abril de 2005, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital FP/SUBGGC nº 91/2023, publicado no D.O Rio de 04/07/2023.

CONTADOR VAGAS REGULARES		
COTA	CLASS.	NOME
	96º	FABIO LUIZ DE BARROS ESTEVES
	97º	DIEGO DOS SANTOS
VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 5.695/2014, ALTERADA PELA LEI Nº 8.267/2024 - COTA DE NEGROS E INDÍGENAS		
COTA	CLASS.	NOME
**	25º	FABRÍCIO RIBEIRO DE FREITAS CAMPOS
VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 2111/1994, ALTERADA PELA LEI Nº 4950/2008 - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
COTA	CLASS.	NOME
*	6º	THAMIRES NOGUEIRA DE MORAES

LEGENDA:

(*) Candidato beneficiário da Lei nº 2111/1994, alterada pela Lei nº 4950/2008, que dispõe sobre reserva de vagas para pessoas com deficiência em concurso público
(**) Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, alterada pela Lei nº 8.267/2024, que dispõe sobre reserva de vagas para negros e indígenas em concurso público

DECRETO RIO “P” Nº 582 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo CGM-OFI-2025/01197,

RESOLVE:

PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94/1979, no cargo de **TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 4.015, de 25 de abril de 2005, o candidato abaixo relacionado, aprovado em concurso público, conforme resultado final constante do Edital FP/SUBGGC nº 91/2023, publicado no D.O Rio de 04/07/2023.

TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO VAGAS REGULARES		
COTA	CLASS	NOME
	18º	RAYANE BRANDÃO GASPAR

DECRETO RIO “P” Nº 583 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo CGM-OFI-2025/01233,

RESOLVE:

PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94/1979, no cargo de **CONTADOR**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 4.015, de 25 de abril de 2005, o candidato abaixo relacionado, aprovado em concurso público, conforme resultado final constante do Edital FP/SUBGGC nº 91/2023, publicado no D.O Rio de 04/07/2023.

CONTADOR VAGAS REGULARES		
COTA	CLASS.	NOME
	98º	CARLOS AGUIAR DOS SANTOS

DECRETO RIO “P” Nº 584 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo CGM-OFI-2025/01233,

RESOLVE:

PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94/1979, no cargo de **TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 4.015, de 25 de abril de 2005, a candidata abaixo relacionada, aprovado em concurso público, conforme resultado final constante do Edital FP/SUBGGC nº 91/2023, publicado no D.O Rio de 04/07/2023.

TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 5.695/2014, ALTERADA PELA LEI Nº 8.267/2024 - COTA DE NEGROS E INDÍGENAS		
COTA	CLASS	NOME
**	7º	GRAZIELLA DA SILVA BOMFIM

LEGENDA:

(**) Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, alterada pela Lei nº 8.267/2024, que dispõe sobre reserva de vagas para negros e indígenas em concurso público.

DECRETO RIO “P” Nº 585 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 2.469, de 30 de agosto de 1996, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Rio, definindo seus objetivos, fixando os princípios e diretrizes de sua atuação e sobre o seu funcionamento;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Rio nº 94/2023, que regulamenta o processo eleitoral da representação da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Edital nº 08/2025, que homologa o Resultado final da Eleição da Sociedade Civil, publicado no Diário Oficial do município do Rio de Janeiro em 24 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o despacho nº ASS-DES-2025/48949 no ofício nº ASS-OFI-2025/03369 e o ofício ASS-OFI-2025/03761 da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, que indicam os seus representantes;

CONSIDERANDO o ofício nº SME-OFI-2025/35149 da Secretaria Municipal de Educação - SME, que indica os seus representantes;

CONSIDERANDO o despacho nº SMS-DES-2025/357266 da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, que indica os seus representantes;

CONSIDERANDO o ofício nº HBT-OFI-2025/00839 da Secretaria Municipal de Habitação - SMH, que indica os seus representantes;

CONSIDERANDO o ofício nº SMC-OFI-2025/00803 da Secretaria Municipal de Cultura - SMC, que indica os seus representantes;

CONSIDERANDO o despacho nº DEF-DES-2025/01427 da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD, que indica os seus representantes;

RESOLVE

Art. 1º Designar os representantes da Sociedade Civil, abaixo relacionados, para exercício da função de Conselheiros Titulares e Suplentes no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Rio, Gestão 2025/2027, considerando o resultado da eleição realizada no dia 9 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do município em 24 de setembro de 2025, com validade a partir de 16 de outubro de 2025:

I. SEGMENTO DE USUÁRIOS

Coletivo de Famílias do SUAS - Colcha de Retalhos

Titular - PAULO DIAS DE ALMEIDA
Suplente - JANAINA FERREIRA DE SOUSA

Fórum Permanente de Famílias Atípicas

Titular - MALLENA APARECIDA SANTOS
Suplente - NÁDIA DIAS FREITAS RODRIGUES

Comissão Local da 5ª CAS

Titular - PETRINA DA CONSOLAÇÃO ANDRADE GUTIERREZ
Suplente - ADELITA NASCIMENTO BORGES

Fórum Estadual de Mulheres Negras

Titular - CLATIA REGINA VIEIRA
Suplente - NEIDE JANE DO PRADO CARVALHO

II. SEGMENTO DE ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS

Centro Social Educar para o Amanhã

Titular - CARLOS ROBERTO LAUDELINO
Suplente - SANDRA MARIA DA SILVA MARQUES

MITRA Arquiepiscopal do Rio de Janeiro

Titular - ANDRÉA BEATRIZ CAMPOS DE BEM LÍBANO
Suplente - MANOELA DEMETRIO FERREIRA LEITE

Círculo Laranja

Titular - LUIETTE COSTA DE ORNELLAS
Suplente - ANDREIA ROSA BORGES

III. SEGMENTO DE TRABALHADORES DO SUAS

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 2ª Região - CREFITO-2

Titular - ANA CARLA DE SOUZA NOGUEIRA
Suplente - WAGNER GOMES BEZERRA

Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro - SASERJ

Titular - AIDA GONÇALVES VIANNA DA SILVA
Suplente - VERÔNICA CRISTINA DE BARROS FERREIRA

Central Única Dos Trabalhadores - CUT-RJ

Titular - TANIA REGINA MARTINS CUBIÇA
Suplente - WANESSA SOUZA DA ROCHA